



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu - SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO DE COMPRAS E SERVIÇOS

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

O presente documento trata de estudos preliminares referente a **Fornecimento e instalação de móveis sob medida para a Câmara Municipal de Miracatu**, conforme Projeto Técnico anexo a esse Estudo Técnico Preliminar

O objeto constante no parágrafo acima encontra-se previsto no Plano de Contratação Anual - PCA estabelecido pelo Ato do Presidente N° 11 de 15 de fevereiro de 2024, além de constar no Plano Plurianual da Câmara Municipal de Miracatu.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa para fornecimento para e instalação de móveis sob medidas, visa mobiliar, modernizar e otimizar os espaços da Câmara Municipal de Miracatu, se utilizando de armários produzidos em madeira do tipo MDF, o chamado Mobiliário Planejado, desenvolvidos sob medida para cada local necessário. Os ambientes possuem especificidades de medidas individualizadas, em consonância com os espaços e layout do referido prédio. Há a necessidade de organização de muitos espaços físicos, como móveis para armários, mini biblioteca, mesa com cadeiras para sala da presidência, painéis, recepção e outros ambientes fabricados em madeira (MDF) com e sem partes de vidro. Com a alteração de alguns espaços, após as reformas e reestruturações do prédio da Câmara se faz necessária a confecção de mobiliários para atender na plenitude o desenvolvimento das atividades. O quantitativo foi elaborado de acordo com as solicitações de cada setor, com base em suas necessidades. Dada a necessidade de contratação de atendimento aos ambientes internos ser estabelecida para a implantação de móveis para atendimento da demanda, observou-se que os móveis deveriam ser fabricados sob medida aos ambientes e instalações definidos pela Administração, visto a existência dos ambientes já estabelecidos, necessitando-se apenas de equipar o seu espaço interno. Assim, a finalidade é de que os móveis internos sejam instalados de modo adequado em vãos previamente estabelecidos. Dessa forma, a contratação mais adequada desse serviço versa sobre a execução de móveis planejados, ou seja, sob medida, com vistas a minimizar ou até mesmo eliminar o risco de



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu - SP - CEP 11.850.000-
CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

aquisição de móveis com dimensões preestabelecidas que eventualmente não se encaixem perfeitamente nos espaços previamente estabelecidos, não apresentando estética adequada e ainda podendo gerar riscos de acidentes.

3. ÁREA REQUISITANTE

Áreas Requisitantes	Responsável
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Miracatu	Everton da Silva Alcântara

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Será contratada a empresa que oferecer a melhor proposta para o objeto descrito no item 1 e não apresentar nenhuma pendência com o Município, Estado e União. Entende-se, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Câmara Municipal de Miracatu no que tange às exigências.

Trata-se da aquisição de produtos com as devidas instalações, a ser contratado mediante licitação.

A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A presente contratação trata de bens prestados pelo mercado, porém, não em um mercado de pronta entrega, mas sim um ramo de prestação e fornecimento personalizado. A própria natureza da operação assim o exige, considerando que os móveis serão planejados em consonância com o ambiente reformado. Assim, pela peculiaridade da operação em si, a pesquisa de mercado considerou como mais adequada a coleta de preços junto a potenciais participantes do mercado, com expertise no objeto em questão e que possuem habilidades técnicas para leitura e mensuração do Projeto, algo essencial e que não seria possível em uma pesquisa convencional pela internet. A análise de preços e soluções no histórico de compras públicas ou de outros processos de contratações 'semelhantes' feitas por outros órgãos, não se apresentou como favorável opção,



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu - SP - CEP 11.850.000-

CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

dado que diante de tal personalização do objeto não seria viável a consulta, visto que a ‘semelhança’, como anteriormente mencionada, se observa na forma, não no objeto contratado.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a Câmara Municipal, a abertura do certame licitatório justifica-se pelo valor aqui envolvido. Não cabendo fracionamento da compra, pois o projeto é único. Assim, se propõe, como solução, que a licitação traga à proposta mais vantajosa, que o(s) participante(s) contemplado(s) execute(m) o projeto elaborado com o acompanhamento da Câmara, e ao final seja entregue a materialização fiel do projeto. Quanto a solução de buscar agente especializado para execução do projeto, é o entendimento consensual de que os órgãos públicos, nem sempre possuem em seus quadros, corpo profissional para a execução de todo e qualquer projeto, cabendo o aprimoramento de seus servidores e membros para a execução, prioritariamente, de atividades fins. No presente caso, envolve mão de obra especializada (parte de produção e montagem dos móveis planejados). Como já acima explicado, para o que se propõe o projeto que é mobiliar e modernizar, em prol do interesse público ao se criar um ambiente adequado às necessidades do trabalho, alinhado com os elevados padrões de ergonomia, acessibilidade e o bem-estar de todos a implementação do projeto requereu tal escolha de solução e esta se apresenta como a mais adequada.

Assim, teríamos as seguintes soluções:

Solução 1 - Fabricação própria de mobiliários na instituição.

Solução 2 - Adquirir mobiliários modulados com medidas padronizadas.

Solução 3 - Adquirir mobiliários fabricados sob medida.

Da análise:

Solução 1 - Na Câmara, não há recursos materiais e humanos disponíveis para fabricação e instalação do que se propõe.



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu - SP - CEP 11.850.000-
CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Solução 2 - Não há aproveitamento adequado da estrutura física.

Solução 3 - É possível a aquisição de mobiliários planejados, conforme layout elaborado por especialistas (anexo a este ETP), sendo a solução mais viável.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A Câmara Municipal de Miracatu fará a contratação, conforme previsto no descritivo inicial.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no que prevê o Ato do Presidente N°11/2024 - Plano de Contratação Anual, o valor estimado para Fornecimento e instalação de móveis sob medida para a Câmara Municipal de Miracatu é de R\$100.000,00 (cem mil reais). Mais detalhes acerca do valor da contratação serão fornecidos pela Equipe de Licitação quando da realização da pesquisa de preço, anexa ao Termo de Referência.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Para a Câmara Municipal de Miracatu, adquirir o objeto acima em um único lote através de licitação, conforme estabelecido pela Lei 14133, trará diversas vantagens. Primeiramente, esse método promove uma competição saudável e preços mais competitivos. Além disso, a compra em um único lote simplifica o processo de aquisição e reduz os custos administrativos associados a múltiplas transações, como negociações individuais e atas separadas. Portanto, optou-se pelo não parcelamento da solução.

Ao comprar todos os itens de uma única empresa, a Câmara terá a oportunidade de estabelecer critérios rigorosos de seleção, garantindo que apenas fornecedores confiáveis e produtos de qualidade sejam considerados. Isso também simplificará a logística de distribuição e armazenamento, facilitando o cumprimento das obrigações da Câmara para seus fins institucionais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Av. Washington Luis, 200, Estação, - Miracatu - SP - CEP 11.850.000-
CNPJ nº 57.741.852/0001-7

Telefax: (13) 3847.1299 - Tel (13) 3847.1248 (Presidência) - (13) 3847.3033

E-mail: camara@miracatu.sp.leg.br

Site: www.miracatu.sp.leg.br

Conforme já exposto aqui em outros campos de fundamentação, com a finalização da aquisição, considerando que o projeto seja integralmente e fielmente executado, o resultado contemplado é da modernização, organização e otimização dos espaços da Câmara Municipal de Miracatu. Modernização esta que não se resume a ‘trocar mobília’, mas sobretudo patrocinar o efetivo cumprimento de medidas de valorização do ser humano que outrora não era fielmente observada, sobretudo em questões ligadas à saúde no ambiente laboral, ergonomia, bem como o próprio respeito e implementação da dignidade, como a questão da acessibilidade.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro ser **viável** a contratação pretendida.

13. Justificativa da Viabilidade

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos itens que constam neste estudo, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar uma adequada estrutura física na Câmara Municipal de Miracatu. Visto isso, constatamos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

14. RESPONSÁVEIS

Everton da Silva Alcântara – Diretor de Secretaria.

Miracatu, 17 de outubro de 2024.

EVERTON DA SILVA ALCÂNTARA

Diretor de Secretaria